

LEI Nº 3.638/PMC/16

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R\$ 150.106,71 (cento e cinquenta mil cento e seis reais e setenta e um centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - PÚBLICOS			05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL - PGM	
	16.001 - 15.451.0020.1.012	IMP. INFRA-ESTRUTURA URB/PAVIMENTAÇÃO-CONV			05.001 - 02.122.0002.2.018	ATEND. SERV. ADM. - PGM	
	1.00.45	<i>Recursos Ordinários – Contra Partida Convênios Federais</i>			1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	
236	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51.624,10	48	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.106,71
	16.001 – 27.812.0025.1.027	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER-CONV-OP					
	1.00.45	<i>Recursos Ordinários – Contra Partida Convênios Federais</i>					
252	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	98.482,61				
							150.106,71

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** das tabelas acima, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de julho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776